



PREFEITURA DE
**JOÃO
PESSOA**
PRA VIVER MELHOR

LEI ORDINÁRIA Nº 12.809, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2014.

ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI N.º 11.388 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2008 - QUE DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA E INSTITUI O PLANO DE CARGOS, CARREIRA E REMUNERAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Esta Lei altera dispositivos da Lei nº 11.388, de 08 de fevereiro de 2008.

Art. 2º O art. 3º e os §§ 1º e 2º passam a ter a seguinte redação, com acréscimo do § 3º.

“Art. 3º A Câmara Municipal de João Pessoa passa a ter a seguinte estrutura organizacional básica:

1. CONSELHO DE ÉTICA

2. OUVIDORIA

3. PRESIDÊNCIA

3.1. CHEFE DE GABINETE

3.1.1. SECRETÁRIA DA PRESIDÊNCIA

3.2. COORDENADORIA DE CERIMONIAL

4. MESA DIRETORA

4.1 ASSESSOR ESPECIAL DA MESA DIRETORA

5. SECRETARIA PARLAMENTAR DA MESA

5.1. NÚCLEO DE APOIO AO PLENÁRIO

5.2. NÚCLEO JURÍDICO-LEGISLATIVO DE APOIO À MESA DIRETORA

5.3. CHEFIA DE MOVIMENTAÇÃO PARLAMENTAR E REDAÇÃO FINAL

5.4. CHEFIA DE EXPEDIENTE

6. SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

6.1 ASSESSORIA DE IMPRENSA

6.2 COORDENADORIA DE TV

6.3 COORDENADORIA DE SITE

7. CONTROLE INTERNO



8. PROCURADORIA

9. DIRETORIA GERAL

9.1 COORDENADORIA DE INFORMÁTICA

9.2 COORDENADORIA DE SEGURANÇA

9.3 COMISSÃO DE LICITAÇÃO

10. DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

10.1 COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO, FINANCEIRO E CONTÁBIL.

10.2 COORDENADORIA DE COMPRAS E ALMOXARIFADO

10.3 COORDENADORIA DE MANUTENÇÃO E PATRIMÔNIO

11. DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS

11.1 NÚCLEO MÉDICO-ODONTOLÓGICO

11.2 COORDENADORIA DE PROCESSAMENTO DE PESSOAL

12. DIRETORIA LEGISLATIVA

12.1 NÚCLEO DE REDAÇÃO DE ATAS

12.1.1 CHEFIA DE REVISÃO

12.2 CHEFE DE ASSESSORAMENTO DAS COMISSÕES

13. CENTRO CULTURAL

14. ESCOLA DO LEGISLATIVO

§ 1º Os servidores dos Gabinetes estão sob a direção, a coordenação e o controle do Vereador titular, e os de Direção Administrativa sob a Direção da Mesa Diretora, conforme atribuições especificadas no Regimento Interno.

§ 2º Os servidores efetivos lotados nos órgãos administrativos, nas questões administrativas, funcionais e disciplinares estão subordinados à Diretoria Geral.

§ 3º O Organograma é o constante no Anexo I desta Lei."

Art. 3º O inciso I do art. 16 passa a ter a seguinte redação:

"Art. 16.

I- Para as progressões: interstício mínimo, entre cada progressão, de 02 (dois) anos de efetivo exercício na Câmara."

Art. 4º O inciso I do art. 32 passa a ter a seguinte redação:

"Art. 32.



I- Interstício mínimo, entre cada progressão, de 02 (dois) anos de efetivo exercício na Câmara."

Art. 5º A reestruturação das tabelas vencimentais constantes no Anexo I desta lei contemplam as revisões gerais anuais, correspondentes aos anos de 2014 e 2016, conforme estabelecido na Lei nº 11.388/2008.

Art. 6º Verificando-se a viabilidade ou inviabilidade orçamentária e financeira, serão efetuadas alterações em patamares respectivamente superiores ou inferiores aos constantes no Anexo I desta lei para os anos de 2015 e 2016, através de lei específica.

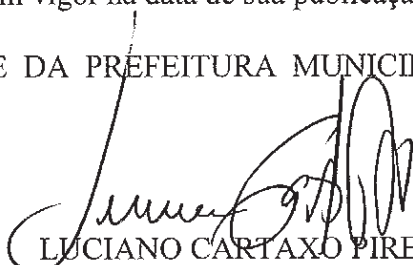
Parágrafo único. Os valores que servem como base de cálculo são as receitas tributárias arrecadadas no exercício anterior.

Art. 7º O Anexo I da Lei nº 11.388/2008, Organograma da Câmara Municipal de João Pessoa, está no Anexo II desta Lei.

Art. 8º Ficam revogados o art. 2º e o art. 6º da Lei nº 1.738, de 28 de junho de 2012, e as demais disposições contrárias a esta lei.

Art. 9º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DO GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA-PB, em 28 de fevereiro de 2014.


LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
PREFEITO

Autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal

PUBLICADO NO SEMANÁRIO

OFICIAL N.º 1413 Extra

de 23/02 a 01 de 03 de 2014


SEGAP

Orleide M. O. Leão
Mat. 63.905-2



CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

Casa Napoleão Laureano

ANEXO I

TABELAS DE NÍVEIS E CLASSES DOS VALORES PARA OS GRUPOS DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO -

Situação em março de 2014

Tabela I - GAB-GRUPO DE ATIVIDADE BÁSICA

Classe/Ref.	I	II	III	IV
A	R\$ 1.053,35	R\$ 1.106,02	R\$ 1.161,32	R\$ 1.219,38
B	R\$ 1.280,35	R\$ 1.344,37	R\$ 1.411,59	R\$ 1.482,17
C	R\$ 1.556,27	R\$ 1.634,09	R\$ 1.715,79	R\$ 1.801,58
D	R\$ 1.891,66	R\$ 1.986,24	R\$ 2.085,56	R\$ 2.189,83
E	R\$ 2.299,33	R\$ 2.414,29	R\$ 2.535,01	R\$ 2.661,76

Tabela II GAM- GRUPO DE ATIVIDADE MÉDIA

Classe/Ref.	I	II	III	IV
A	R\$ 1.620,71	R\$ 1.701,74	R\$ 1.786,83	R\$ 1.876,17
B	R\$ 1.969,98	R\$ 2.068,48	R\$ 2.171,90	R\$ 2.280,50
C	R\$ 2.394,52	R\$ 2.514,25	R\$ 2.639,96	R\$ 2.771,96
D	R\$ 2.910,55	R\$ 3.056,08	R\$ 3.208,89	R\$ 3.369,33
E	R\$ 3.537,80	R\$ 3.714,69	R\$ 3.900,42	R\$ 4.095,44

Tabela III GAS- GRUPO DE ATIVIDADE SUPERIOR

Classe/Ref.	I	II	III	IV
A	R\$ 3.147,02	R\$ 3.304,37	R\$ 3.469,59	R\$ 3.643,07
B	R\$ 3.825,23	R\$ 4.016,49	R\$ 4.217,31	R\$ 4.428,18
C	R\$ 4.649,59	R\$ 4.882,07	R\$ 5.126,17	R\$ 5.382,48
D	R\$ 5.651,60	R\$ 5.934,18	R\$ 6.230,89	R\$ 6.542,44
E	R\$ 6.869,56	R\$ 7.213,04	R\$ 7.573,69	R\$ 7.952,37



CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
Casa Napoleão Laureano

Situação em março de 2015

Tabela I – GAB-GRUPO DE ATIVIDADE BÁSICA

Classe/Ref.	I	II	III	IV
A	R\$ 1.294,56	R\$ 1.359,29	R\$ 1.427,26	R\$ 1.498,62
B	R\$ 1.573,55	R\$ 1.652,23	R\$ 1.734,84	R\$ 1.821,58
C	R\$ 1.912,66	R\$ 2.008,29	R\$ 2.108,71	R\$ 2.214,14
D	R\$ 2.324,85	R\$ 2.441,09	R\$ 2.563,15	R\$ 2.691,31
E	R\$ 2.825,87	R\$ 2.967,17	R\$ 3.115,52	R\$ 3.271,30

Tabela II GAM- GRUPO DE ATIVIDADE MÉDIA

Classe/Ref.	I	II	III	IV
A	R\$ 2.033,99	R\$ 2.135,68	R\$ 2.242,47	R\$ 2.354,59
B	R\$ 2.472,32	R\$ 2.595,94	R\$ 2.725,73	R\$ 2.862,02
C	R\$ 3.005,12	R\$ 3.155,38	R\$ 3.313,15	R\$ 3.478,80
D	R\$ 3.652,75	R\$ 3.835,38	R\$ 4.027,15	R\$ 4.228,51
E	R\$ 4.439,93	R\$ 4.661,93	R\$ 4.895,03	R\$ 5.139,78

Tabela III GAS- GRUPO DE ATIVIDADE SUPERIOR

Classe/Ref.	I	II	III	IV
A	R\$ 3.792,16	R\$ 3.981,77	R\$ 4.180,86	R\$ 4.389,90
B	R\$ 4.609,40	R\$ 4.839,87	R\$ 5.081,86	R\$ 5.335,95
C	R\$ 5.602,75	R\$ 5.882,89	R\$ 6.177,03	R\$ 6.485,89
D	R\$ 6.810,18	R\$ 7.150,69	R\$ 7.508,22	R\$ 7.883,63
E	R\$ 8.277,82	R\$ 8.691,71	R\$ 9.126,29	R\$ 9.582,61



CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
Casa Napoleão Laureano

Situação em março de 2016

Tabela I – GAB-GRUPO DE ATIVIDADE BÁSICA

Classe/Ref.	I	II	III	IV
A	R\$ 1.562,66	R\$ 1.640,79	R\$ 1.722,83	R\$ 1.808,97
B	R\$ 1.899,42	R\$ 1.994,39	R\$ 2.094,11	R\$ 2.198,82
C	R\$ 2.308,76	R\$ 2.424,20	R\$ 2.545,41	R\$ 2.672,68
D	R\$ 2.806,31	R\$ 2.946,63	R\$ 3.093,96	R\$ 3.248,66
E	R\$ 3.411,09	R\$ 3.581,65	R\$ 3.760,73	R\$ 3.948,76

Tabela II GAM- GRUPO DE ATIVIDADE MÉDIA

Classe/Ref.	I	II	III	IV
A	R\$ 2.603,50	R\$ 2.733,68	R\$ 2.870,36	R\$ 3.013,88
B	R\$ 3.164,57	R\$ 3.322,80	R\$ 3.488,94	R\$ 3.663,39
C	R\$ 3.846,56	R\$ 4.038,88	R\$ 4.240,83	R\$ 4.452,87
D	R\$ 4.675,51	R\$ 4.909,29	R\$ 5.154,75	R\$ 5.412,49
E	R\$ 5.683,12	R\$ 5.967,27	R\$ 6.265,64	R\$ 6.578,92

Tabela III GAS- GRUPO DE ATIVIDADE SUPERIOR

Classe/Ref.	I	II	III	IV
A	R\$ 4.558,18	R\$ 4.786,09	R\$ 5.025,39	R\$ 5.276,66
B	R\$ 5.540,50	R\$ 5.817,52	R\$ 6.108,40	R\$ 6.413,82
C	R\$ 6.734,51	R\$ 7.071,23	R\$ 7.424,79	R\$ 7.796,03
D	R\$ 8.185,84	R\$ 8.595,13	R\$ 9.024,88	R\$ 9.476,13
E	R\$ 9.949,94	R\$ 10.447,43	R\$ 10.969,80	R\$ 11.518,29



CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

Casa Napoleão Laureano

Anexo II – Anexo I da Lei 11.388/2008

